CIEB CENTRO DE INOVAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA

CC BY NC

# Alternativas para a aquisição e implementação de tecnologias educacionais durante a pandemia de Covid-19

Para saber mais, entre em contato com o CIEB:
toolkit@cieb.net.br

# Compras descentralizadas pelas escolas

## O QUE É

Por meio da transferência de recursos diretos, as escolas públicas realizam, de forma autônoma, o processo de seleção e aquisição de tecnologias educacionais. Permite maior participação e autogestão da comunidade escolar.

## BASE LEGAL

O modelo de compra descentralizada mais difundido e conhecido é o PDDE (Programa Dinheiro Direto nas Escolas), do governo federal. Ele está previsto na Lei nº 11.947/2009 e é regulamentado anualmente por resoluções do FNDE. Também há programas estaduais de repasse de recursos financeiros que permitem a aquisição de tecnologias pelas escolas da rede (p.ex. Alagoas, Amapá, Rio Grande do Sul e São Paulo).

## QUANDO FAZER

- Quando a escola tem colaboradores capazes de identificar, avaliar e comprar recursos tecnológicos adequados às necessidades de sua rede;
- Quando as tecnologias educacionais demandadas forem de menor valor e de fácil implantação.

## FIQUE ATENTO

- Capacite as equipes da rede para selecionar e adquirir recursos educacionais digitais;
- Construa equipes de trabalho com representantes de várias áreas da escola (pedagógica, tecnológica, de compras) para apoiar o processo;
- Envolva, sempre que possível, a comunidade escolar e a sociedade civil na seleção dos recursos;
- Consulte orientações sobre como utilizar os recursos do PDDE;
- Considere o fato de que os recursos desses programas costumam ser limitados. As compras portanto, serão de menor valor e em menor escala;
- Frente à pandemia de Covid-19, o FNDE indicou a possibilidade de contratação, via PDDE, de equipamentos e softwares para atividades a distância.

## QUEM JÁ FEZ

Para saber mais sobre o PDDE do Governo Federal, acesse o link: https://www.fnde.gov.br/programas/pdde.
Além dele, existem outras iniciativas estaduais que valem a pena conhecer:
- Alagoas: Programa de Repasse Financeiro à Escola (Lei n° 6.398/2003)
- Amapá: Programa Escola Melhor (Lei nº 2.123/2016)
- Rio Grande do Sul: Programa Autonomia Financeira (Lei nº 10.576/1995)
- São Paulo: Programa PDDE Paulista (Lei nº 17.149/2019)

## COMO FAZER

### Fase interna

**1 Planejamento e identificação de demanda**
Use a Ferramenta de Identificação de Recursos Educacionais Digitais (REDs) para definir quais soluções são mais apropriadas à sua demanda. Registre em ata o que será adquirido e envolva a comunidade escolar.
https://identificacaodered.plataformaedutec.com.br/

**2 Definição de características da tecnologia educacional desejada**
Descreva os objetivos de uso e as características desejadas da tecnologia. Como referência, utilize o documento do CIEB, que apresenta os grupos de REDs. https://toolkit.plataformaedutec.com.br/files/apresentacao-grupos-toolkit.pdf

**3 Pesquisa de mercado e de preço**
Realize o maior número possível de pesquisas de preços e obtenha, no mínimo, três orçamentos. Consolide as informações em um Mapa de Pesquisa de Preços e inclua todos os valores obtidos.
https://plataformaedutec.cieb.net.br/ e https://toolkit.plataformaedutec.com.br/

**4 Elaboração de Termo de Referência**
Descreva de forma clara e precisa as características da tecnologia desejada. Esse documento é obrigatório, independentemente da forma de aquisição escolhida (licitação ou contratação direta via dispensa ou inexigibilidade).
https://toolkit.plataformaedutec.com.br/

### Fase externa

**7 Seleção da melhor proposta**
Em geral, as contratações públicas exigem uma licitação. Porém, há casos em que ela pode ser dispensada em razão do valor ou da falta de concorrentes (quando há somente um fornecedor exclusivo). Para selecionar a proposta mais vantajosa à escola, poderão ser considerados critérios de: menor preço, melhor qualidade e prazo de entrega dos produtos e serviços.
https://toolkit.plataformaedutec.com.br/
http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/sobre-o-plano-ou-programa/funcionamento

**8 Assinatura de contrato e pagamento**
Após a seleção da proposta, o fornecedor é convocado para assinar o contrato de fornecimento de bens ou prestação de serviços. Na nota fiscal, deverá constar: a identificação do programa, o atestado de recebimento dos produtos adquiridos ou dos serviços prestados, o registro de quitação da despesa, bem como as assinaturas dos funcionários da escola.
O pagamento pode ser feito por transferência bancária, cheque nominativo ou Cartão PDDE.
http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/sobre-o-plano-ou-programa/funcionamento
https://toolkit.plataformaedutec.com.br/

**9 Guarda de documentos**
A documentação das contratações deverá ser mantida em arquivo, em boa ordem, na sede da escola, juntamente com os demais documentos do PDDE, e colocado à disposição da comunidade escolar, do FNDE, do Ministério Público e dos órgãos de controle interno e externo.
http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/sobre-o-plano-ou-programa/funcionamento
https://toolkit.plataformaedutec.com.br/

**Para saber mais:**
O FNDE oferece um passo a passo com orientações sobre aquisições via PDDE, bem como minutas de documentos e formulários para auxiliar a execução e a prestação de contas.
Disponível em: http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/sobre-o-plano-ou-programa/funcionamento